DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/04/2021 | Edição: 76 | Seção: 3 | Página: 67

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Espírito Santo

# EDITAL Nº 13, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no processo digital nº 23068.023115/2021-26, torna público a retificação do concurso público para Professor do Magistério Superior, do Departamento de Ciências Naturais, regido pelo Edital nº 137/2019-R, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2019, seção 3, página 97, conforme segue:

1) ALTERAR subitem 9.2. Prováveis datas das provas:

Onde se lê: "a) Escrita - 04/05/2020 - Eliminatória e classificatória b) Aptidão didática - 06/05/2020 - Eliminatória e classificatória d) Prova de Títulos - 07/05/2020 - Classificatória e) Plano de Trabalho - 08/05/2020 - Classificatória";

Leia-se: "a) Escrita - 05/07/2021 - Eliminatória e classificatória; b) Aptidão didática - 07/07/2021 - Eliminatória e classificatória; c) Prova de Títulos - 08/07/2021 - Classificatória; d) Plano de Trabalho - 09/07/2021 - Classificatória".

2) INCLUIR os seguintes subitens:

9.15. O Departamento ofertante da vaga deverá observar as medidas de biossegurança presentes no Plano de Biossegurança da UFES, dentre as medidas tem-se: distanciamento social entre os candidatos e entre os aplicadores das provas, disponibilização de material para higienização das mãos (álcool 70 e sabão), utilização de salas priorizando a ventilação natural nos ambientes e garantia de que todos os presentes no local de prova e nas dependências dos prédios deverão permanecer de máscara de proteção facial durante todo o período de realização das etapas presenciais do concurso.

9.16. Os candidatos deverão comparecer no local e horário marcado com máscaras de proteção facial individuais, e deverão permanecer durante todo o período de realização das etapas presenciais de realização do concurso utilizando máscara de proteção facial. Os candidatos devem trazer máscaras reservas individuais caso necessário trocá-las. A execução das etapas presenciais deverá observar as medidas de Biossegurança do Plano de Biossegurança da UFES, as medidas de segurança sanitária orientadas pelo Ministério da Saúde e a resolução número 37/2020 CUn (UFES).

Os demais itens permanecem inalterados.

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.